



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6, com sede na Rua Aloísio Teixeira, 278, Prédio 5, Prédio das Pró-Reitorias, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-850, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Sr. André Esteves da Silva, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para registro de preços, nº 30/2022, publicado no Diário Oficial de 10 de agosto de 2022, processo administrativo nº 23079.236761/2021-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cla(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de forma presencial, de serviços elétricos, eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de alimentação, serviços de montagem de estrutura e climatização, serviços de recursos humanos, serviços de transporte, serviços de UTI-Móvel, locação de bancas e locação de estúdio para atender a necessidade de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão – PR5 e Gabinete do Reitor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) 63 ao 111, e 112 ao 124, respectivamente dos grupos 8 e 9 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: Mex-Montagens, Estandes e Tendões LTDA-EPP
CNPJ: 18.760.046/0001-74
Endereço: QD 308 Sul, Av. LO-05-Prédio Exclusivo, Apt 603 – RJ - CEP 77.021-055
Telefones: (63) 98468-7942 / (63) 98468-7942 / (21) 99838-6880
E-mails: mxbrasilcomercial@hotmail.com / mexmontagens@hotmail.com
Representante Legal: Ana Paula Carmo Silva
CPF: [REDACTED] - RG: [REDACTED] SSP/TO

Grupo 8

SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS E CLIMATIZAÇÃO

Item	Descrição	CATSER	Unidade De Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	Serviço de montagem e desmontagem de Salas para exposições com 2,50m de altura, sendo: Paredes de Octanorm contendo uma fechadura tetrachave para portão de acesso com 02 (duas) cópias por M²	1309-9	Unidade	625	R\$ 15,00	R\$ 9.375,00
64	Serviço de montagem e desmontagem de Salas para exposições com 2,50m de altura, sendo as Paredes em Octanorm contendo uma fechadura tetrachave para portão de acesso com 02 (duas) cópias por M²	1309-9	Unidade	1005	R\$ 9,00	R\$ 9.045,00
65	Locação de Montagem e desmontagem de 80 Estandes de 2m x 1m - Incluindo: testeira com nome; bancada 1x50cm; 2 banquetas altas; 1 tomada + 1 Ponto Luz; 1 Ponto de Internet, por 4 diárias. (Por unidade de fornecimento).	1309-9	Unidade	4	R\$ 10.779,67	R\$ 43.118,68
66	Locação de Montagem e desmontagem de Estandes de 2m x 2m - Incluindo: testeira com nome; bancada 1x50cm; 2 banquetas altas; 1 tomada + 1 Ponto Luz; 1 Ponto de Internet POR DIÁRIA DE 24 HORAS	1309-9	Unidade	410	R\$ 32,50	R\$ 13.325,00
67	Locação e Montagem de Estandes de 3m x 2m - Incluindo: testeira com nome; bancada 1x50cm; 2 banquetas altas; 1 tomada + 1 Ponto Luz; 1 Ponto de Internet, POR DIÁRIA DE 24 HORAS	1309-9	Unidade	260	R\$ 34,45	R\$ 8.957,00
68	Quiosque balcão, com painéis expositivos, piso elevado de 1,0x0,50 de 2 (duas) banquetas altas, m. aterais + instalações. DIÁRIA 24 HORAS	1309-9	Unidade	300	R\$ 47,25	R\$ 14.175,00

EM BRANCO

69	Locação, Montagem e desmontagem de Piso elevado (0,20cm altura) com palquete carpetado com rampa de acesso por m²	0604-1	Unidade	1604	R\$ 23,00	R\$ 36.892,00
70	Locação de Tenda modular tipo 2água vazada nas laterais com calha para chuva, nas medidas de 6x6m com 3 metros de pé direito com altura central de 5,30m - Diária 24 horas	1309-9	Unidade	81	R\$ 609,55	R\$ 49.373,55
71	Locação montagem e desmontagem de Tenda com Cobertura Estruturada, Modular, Lonada, tipo 2água, nas medidas de 20,00m x 40,00m, sendo 5,0m de pé direito e altura central de 10,00m, totalizando 800m² - Diária 24 horas.	1309-9	Unidade	30	R\$ 1.912,50	R\$ 57.375,00
72	Locação de Tenda com Cobertura Estruturada, Modular, Lonada, tipo 2água, nas medidas de 10,00m x 30,00m, sendo 3,0m de pé direito com altura central de 5,30m, totalizando 300m² - Diária 24 horas.	1309-9	Unidade	45	R\$ 1.135,00	R\$ 51.075,00
73	Locação de 1 Tenda Circular de cobertura de lona impermeável, antechama com estrutura em perfil de alumínio, montada, com 10 metros de diâmetro, com 3 metros de pé direito - diárias de 24 horas (por unidade de fornecimento).	1309-9	Unidade	19	R\$ 806,42	R\$ 15.321,98
74	Locação e Montagem de 01 Palco carpetado com escada de 03 degraus, medindo 8,00mx3,00mx0,40m (altura) para o período de 5 diárias, (por unidade de fornecimento)	2437-6	Unidade	9	R\$ 790,00	R\$ 7.110,00
75	Locação e Montagem de Palco carpetado com escada de 03 degraus, medindo 6,00mx3,00mx0,40m (altura). Por DIÁRIA 24 HORAS	2437-6	Unidade	22	R\$ 600,00	R\$ 13.200,00
76	Locação e Montagem de Palco carpetado com escada de 03 degraus, medindo 10,00m x 5,00mx0,60m (altura). Capacidade de suportar 1 Tonelada de peso, Por DIÁRIA 24 HORAS	2437-6	Unidade	20	R\$ 743,27	R\$ 14.865,40
77	Locação e Montagem de Palco carpetado com escada - 8,00m x 6,00mx0,20m (altura) para o período de 4 diárias, (por unidade de fornecimento).	2437-6	Unidade	7	R\$ 1.483,00	R\$ 10.381,00
78	Locação e Montagem e desmontagem de Palco carpetado com escada - 8,00m x 4,00mx0,20m (altura). DIÁRIA 24 HORAS	2437-6	Unidade	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
79	Montagem e desmontagem de 1 arquibancada em madeira com 3 degraus, revestidas de carpete, com 8 metros de comprimento e 1,5 metros de altura DIÁRIA 24 HORAS	2437-6	Unidade	7	R\$ 863,33	R\$ 6.043,31
80	Locação de Mesas com 04 (quatro) cadeiras de polipropileno reforçado medindo 70x70 diárias 24 horas	2046-0	Unidade	11540	R\$ 8,72	R\$ 100.628,80
81	Locação de cadeiras de polipropileno reforçado, incluindo estes serviços transporte, colocação e arrumação nos espaços retirados para o evento SNCT da UFRJ. Por Unidade de Fornecimento	2046-0	Unidade	3000	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00
82	Locação de cadeiras de polipropileno reforçado, incluindo estes serviços transporte, colocação e arrumação nos espaços retirados para o evento CONHECENDO A UFRJ UFRJ. Por Unidade de Fornecimento	2046-0	Unidade	8500	R\$ 4,95	R\$ 42.075,00
83	Locação de cadeiras de polipropileno reforçado, incluindo estes serviços transporte, colocação e arrumação Unidade de fornecimento DIÁRIA 24 HORAS	2046-0	Unidade	15755	R\$ 4,84	R\$ 76.254,20
84	Locação de cadeira de madeira com estrutura afilada com estofamento (assento e encosto) em tecido cinza ou azul, medindo 0,90 altura, 0,60 largura e 0,50 profundidade. DIÁRIA 24 HORAS	2046-0	Unidade	210	R\$ 41,50	R\$ 8.715,00
85	Locação de cadeira em estrutura afilada com estofamento (assento e encosto) em tecido cinza ou azul, medindo 0,81 altura, 0,40 largura e 0,46 profundidade. DIÁRIA 24 HORAS	2046-0	Unidade	520	R\$ 41,50	R\$ 21.580,00
86	Locação de cadeira em estrutura afilada com estofamento (assento e encosto) em tecido cinza ou azul, medindo 0,81 altura, 0,40 largura e 0,46 profundidade. DIÁRIA 24 HORAS	2046-0	Unidade	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
87	Locação de Puff redondo em couro vinílico medindo 0,40x0,40x0,60x0,60 DIÁRIA 24 HORAS	2046-0	Unidade	212	R\$ 12,62	R\$ 2.675,44
88	Locação de Puff retangular em couro vinílico medindo 1,00x0,70 para três lugares. DIÁRIA 24 HORAS	2046-0	Unidade	80	R\$ 54,00	R\$ 4.320,00
89	Mesa de ferro branca com tampo de vidro quadrado medindo 0,45 x 0,45. DIÁRIA 24 HORAS	2046-0	Unidade	20	R\$ 25,25	R\$ 505,00
90	Mesa de ferro branca com tampo de vidro quadrado medindo 1,00 x 1,00 DIÁRIA 24 HORAS	2046-0	Unidade	50	R\$ 52,75	R\$ 2.637,50
91	Mesa de ferro branca com tampo de vidro retangular medindo 1,75 x 0,40, Por DIÁRIA	2046-0	Unidade	30	R\$ 74,25	R\$ 2.227,50
92	Mesa Lateral Redonda, Por DIÁRIA 24 HORAS	2046-0	Unidade	65	R\$ 53,25	R\$ 3.461,25
93	Aparador retangular em madeira branca medindo 1,80x0,60x1,00, Por DIÁRIA 24 HORAS	2046-0	Unidade	25	R\$ 64,75	R\$ 1.618,75
94	Arranjo floral com flores do campo complemento folhagem e outros elementos, gypsophila, ciprestes, paulistinha e bolas de buxinho em colunade vidro 1,50m (base e bandeja e esponja floral.) A coluna será desenvolvida após o evento. Unidade de Fornecimento/DIA	1702-7	Unidade	53	R\$ 259,48	R\$ 13.752,44
95	Arranjo floral com flores tropicais com complemento folhagem e outros elementos para centro de mesa (base e bandeja e esponja floral) Por Unidade de Fornecimento/DIA	1702-7	Unidade	105	R\$ 183,30	R\$ 19.246,50
96	Arranjo floral com flores do campo complemento folhagem e outros elementos gypsophila, ciprestes, paulistinha e bolas de buxinho para mesa de honra frente chão mesa de honra frente chão medindo de vidro 1,50m (base e esponja e em jardineira de madeira). A jardineira será desenvolvida após o evento. Por Unidade de Fornecimento/DIA	1702-7	Unidade	26	R\$ 268,60	R\$ 6.983,60
97	Mesabistrô tipo bancada de madeira com acabamento natural ou branca, com assentos em madeira (2,0x1,0)m, pésmcavalete de ferro pintado em cores que podem variar. (preto, branco, laranja, verde, etc.) Por unidade de fornecimento/DIA	2046-0	Unidade	350	R\$ 51,25	R\$ 17.937,50
98	Mesabistrô tipo bancada de madeira com acabamento natural ou branca, com assentos em madeira (1,0x1,0)m, pésmcavalete de ferro pintado em cores que podem variar. (preto, branco, laranja, verde, etc.) Por unidade de fornecimento	2046-0	Unidade	250	R\$ 51,25	R\$ 12.812,50
99	Banqueta em madeira natural com pés de ferro podendo ser pintada nas cores preta, branca, laranja, verde, etc. Por Unidade de Fornecimento/DIA	441-3	Unidade	360	R\$ 40,00	R\$ 14.400,00
100	Cadeira em polipropileno com pésmadeira e ferro coloridas conforme fotos anexas Por Unidade Fornecimento/DIA	2046-0	Unidade	1900	R\$ 6,24	R\$ 11.856,00
101	Locação de Portabanner tripé 2,80m - Por Diária 24 horas	2201-2	Unidade	1100	R\$ 15,00	R\$ 16.500,00

EM BRANCO

102	Locação de Painéis duplos para fixação de trabalhos. Estrutura: Sistema Octogonal de montagem (montantes e travessas em alumínio com painéis em TSMelanin a) Painéis na cor branca medindo 1,00m X 1,00m, fixados em perfis de alumínio, sem iluminação + ganchos para fixação dos trabalhos. DIÁRIA 24 HORAS	1309-9	Unidade	350	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00
103	Locação de Banheiro Químico Masculino com identificação e duas manutenções diárias - Diária 24 horas.	1761-2	Unidade	600	R\$ 98,64	R\$ 59.184,00
104	Locação de Banheiro Químico Feminino com identificação e duas manutenções diárias - Diária 24 horas.	1761-2	Unidade	665	R\$ 92,97	R\$ 61.825,05
105	Locação de Banheiro Químico Acessível para Pessoas com Deficiência Física, com identificação e duas manutenções diárias - Diária 24 horas.	1761-2	Unidade	181	R\$ 126,30	R\$ 22.860,30
106	Locação de Extintores de incêndio CO2 6kg, suporte incluso, com teste hidrostático e relatório de manutenção do conjunto de unidades locadas - Diária 24 horas.	0366-2	Unidade	240	R\$ 50,75	R\$ 12.180,00
107	Locação de Extintores de incêndio AP 10l, suporte incluso, com teste hidrostático e relatório de manutenção do conjunto de unidades locadas - Diária 24 horas.	0366-2	Unidade	248	R\$ 30,00	R\$ 7.440,00
108	Locação de Extintores PQ (pó químico) 6kg, suporte incluso, com teste hidrostático e relatório de manutenção do conjunto de unidades locadas - Diária 24 horas.	0366-2	Unidade	70	R\$ 38,50	R\$ 2.695,00
109	Locação de Ventiladores de Coluna com 60cm de diâmetro e bipolar 110/127V, entregamos montados - Diária 24 horas.	2081-8	Unidade	420	R\$ 101,33	R\$ 42.558,60
110	Locação de grade de contenção para o, baixa, dimensões 2,00m largura e 1,20m altura. DIÁRIA 24 HORAS	0440-5	Unidade	4500	R\$ 9,09	R\$ 40.905,00
111	Locação de grade de contenção para o, alta, dimensões 2,00m largura e 1,60m altura. DIÁRIA 24 HORAS	0440-5	Unidade	4500	R\$ 19,83	R\$ 89.235,00
TOTAL						R\$ 1.117.477,85
Grupo 9						
RECURSOS HUMANOS						
112	Serviço de Brigadista uniformizado com certificação de bombeiro civil - diária de 12 horas.	2555-0	Unidade	251	R\$ 145,25	R\$ 36.457,75
113	Serviço de Bombeiro Hidráulico - Diária 08 horas.	2215-2	Unidade	320	R\$ 149,75	R\$ 47.920,00
114	Serviço de Eletricista - Diária 08 horas.	1435-4	Unidade	180	R\$ 149,50	R\$ 26.910,00
115	Assessoria para veículos de comunicação e produção de conteúdo para redes sociais, textos para releases, postagens nas redes sociais e produção de vídeos, com atendimento profissional de comunicação e assessoria de comunicação. DIÁRIA DE 08 HORAS	1020-0	Unidade	220	R\$ 364,50	R\$ 80.190,00
116	Serviço de Segurança (Desarmada) - Diária 12 horas	2380-9	Posto	125	R\$ 151,67	R\$ 18.958,75
117	Serviço de Carregador - Por Diária 10 horas.	1589-0	Unidade	379	R\$ 113,75	R\$ 43.111,25
118	Serviço de Limpeza - Diária 10 horas	2402-3	M²	694	R\$ 103,21	R\$ 71.627,74
119	Serviço de Apoio para montagem de sinalização em espaços de eventos (instalação de banner, bôlimos, faixas) - Por Diária 10 horas	2402-3	M²	237	R\$ 120,00	R\$ 28.440,00
120	Serviço de Recepcionista Uniformizado - Por Diária 08 horas.	0872-9	Unidade	122	R\$ 167,65	R\$ 20.453,30
121	Serviço de Interpretes em Língua Brasileira de Sinais - Libras Diária 08 horas	1263-7	Unidade	328	R\$ 226,25	R\$ 74.210,00
122	Serviço de posto médico temporário em espaço interno para eventos, com público estimado acima de mil pessoas, incluindo 1 médico, 1 enfermeiro, 1 técnico de enfermagem, equipamentos médicos e medicamentos de acordo com a Resolução S EDE nº 83 de 05 de janeiro de 2016 (artigos 17, 18 e 19 cancelados). Documentação CART e FARE inclusos, diárias de 10 horas	1654-3	Unidade	19	R\$ 7.241,74	R\$ 137.593,06
123	Operador de Tráfego diário de 12 horas	0538-0	Unidade	50	R\$ 216,01	R\$ 10.800,50
124	Serviço de Cenotécnico, profissional com experiência em estruturação e esqueleto de cenas - rios de espetáculo e eventos, envolvendo montagem de montagem mecânica - construção de adereços, diárias de 10 horas	0538-0	Unidade	60	R\$ 216,01	R\$ 12.960,60
TOTAL						R\$ 609.632,95
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.727.110,80 (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, cento e dez reais e oito centavos)						

2.2 Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

1



EM BRANCO

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UASG 153115).

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

Órgão Participante

Prefeitura Universitária da UFRJ - UASG: 153119

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UASG: 153128

Centro de Ciências da Saúde - UASG: 153137

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - UASG: 153152

Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ - UASG: 153161

Hospital Escola São Francisco de Assis - UASG: 158220

Comando do Exército - UASG: 160315

Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes UASG: 732400

Centro Logístico do Material da Marinha - UASG: 740014

3.3 A estimativa de consumo do órgão gerenciador e das unidades participantes é a descrita no item 1.7 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão.

4 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/08/2022 a 25/08/2023, não podendo ser prorrogada.

EM BRANCO

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

EM BRANCO

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022.


André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança
Universidade Federal do Rio de Janeiro


Razão social: Mex-Montagens, Estâncias e Tendões LTDA-EPP
CNPJ: 18.760.046/0001-74
Representante Legal: Ana Paula Carmo Silva
CPF: [REDACTED] - RG: [REDACTED] SSP/TO

EM BRANCO